



Município de Farol

DECRETO Nº 2480/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.836,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 981, DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superavit financeiro no valor de R\$ 5.836,50 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei nº 981/2024, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 003– Fundo da Criança e do Adolescente			
Ação: 2902- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente funcional: 09.002.08.243.0078.2902			
326	4490520000- Equipamentos e Material Permanente	880	5.836,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.836,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit fonte 880.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 974/2024 e Lei Orçamentária Anual nº 981/2024, para o exercício de 2025, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 21 de julho de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal